

## CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)

### 1. Tema

Sustentabilidade

### 2. Subtema

Gestão da Sustentabilidade

### 3. Categoria de serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

### 4. Tipo de serviço / instrumento

Consultoria tecnológica / Acesso a serviços tecnológicos

### 5. Modalidade

Presencial e/ou a distância

### 6. Público alvo

ME, EPP e Produtor Rural

### 7. Setor indicado

Agronegócio, Comércio, Indústria e Serviços

### 8. Macrosssegmento

-

### 9. Descrição

#### ETAPA 01 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA E IMERSÃO

- Realizar reunião de abertura junto ao cliente, para nivelamento do escopo do trabalho e validação do planejamento de execução dos serviços, composto de cronograma resumido com os principais eventos, agendas de reuniões e definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte do cliente e da prestadora de serviço tecnológico.

- Realização de Visita Técnica por parte da prestadora de serviço tecnológico para obtenção dos dados do empreendimento; conferência referente aos serviços a serem realizados; checklist da documentação necessária (CPF ou CNPJ, endereço, telefone do proprietário rural; e comprovante da propriedade (matrícula ou posse));
- Verificar se da propriedade possui identificação por meio de uma planta e do memorial descritivo.
- Obter imagem da propriedade com desenho do polígono indicando área total, APP, RL, áreas remanescentes, áreas consolidadas, servidões.

**ENTREGA ETAPA 01:** Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço, o escopo do serviço, o plano de ação com o cronograma das atividades e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela Empresa Demandante e Relatório Técnico em via física e digital apresentando as etapas de desenvolvimento dos trabalhos, contendo registro fotográfico, o protocolo de requerimento preenchido e assinado pelo técnico responsável e pelo proprietário do imóvel, o croqui da propriedade, ART e orientações para o cliente, caso o sistema indique pendências.

## **ETAPA 02 | CADASTRO AMBIENTE RURAL**

- Identificar os serviços necessários para realização do CAR:
  - Verificação e apontamento de irregularidades e passivos ambientais
  - Georreferenciamento;
  - Averbação da RL (caso haja, número do protocolo);
  - Identificação das APPs, Áreas Consolidadas e de Uso Restrito;
  - Elaboração de mapas e croquis;
  - Termo de Ajuste de Conduta (caso haja, número de protocolo);
  - Licenças Ambientais das atividades desenvolvidas no imóvel (caso haja, número da licença).
- Efetuar, exclusivamente por meio eletrônico, cadastro no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (CAR), que deverá conter
  - Dados cadastrais do proprietário, do responsável técnico (ART) e do imóvel rural, além da imagem da propriedade;
  - Identificação da propriedade por meio de uma planta e do memorial descritivo que contenha a indicação das coordenadas geográficas, com pelo menos um ponto do perímetro do imóvel, com as áreas de interesse social e utilidade pública, a localização das remanescentes de vegetação nativa, das APPs, das áreas consolidadas e das áreas destinadas à RL.
- Caso o cliente não tenha os devidos serviços ou parte deles, o procedimento será:
  - Identificar os procedimentos (serviços) faltantes;
  - Levantamento das informações necessárias no imóvel rural e realização desses serviços;
  - Cadastramento no sistema;
  - Elaborar um Relatório de Orientação para o cliente, caso o documento gerado pelo sistema indique pendências.

**ENTREGAS ETAPA 02:** Protocolo do cadastro gerado pelo sistema; Relatório gerado pelo site; caso apresentar pendências, Relatório de Orientação; Termo de Conclusão do trabalho conforme edital vigente; Comprovação de visitas por meio de lista de presença, relatório da consultoria atestado pelo cliente no termo de entrega e conclusão, ou e-mail do cliente com o atesto das visitas realizadas.

## 10. Benefícios e resultados esperados

O Cadastro Ambiental Rural (CAR) é o registro público eletrônico das informações ambientais dos imóveis rurais com objetivo de viabilizar controle, monitoramento ambiental, facilitação dos processos de licenciamento, gestão integrada dos territórios e acompanhamento dos ativos ambientais das propriedades. As vantagens desse cadastro são:

- Regularização da propriedade;
- Mapeamento dos procedimentos necessários à execução;
- Adequação da documentação necessária;
- Atendimento à legislação pertinente;
- Entrega do número do protocolo do CAR ou Relatório de Orientação;
- Garantir a preservação da vegetação nativa existente na propriedade rural e o reaproveitamento de nutrientes no solo;
- Propiciar que a fauna e a flora tenham condições de equilibrar a região onde estiver localizado.

## 11. Estrutura e materiais necessários

-

## 12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Arcar com o pagamento de eventuais taxas cobradas pelos órgãos responsáveis para fins de cadastro (exceto ART, que é de responsabilidade da PST);
2. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
3. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do prestador de serviço;
4. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço.
5. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
6. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;
7. Avaliar o serviço prestado.

### 13. Responsabilidade da prestadora de serviço

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante;
4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.
5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.
6. O pagamento da ART bem como a elaboração do projeto geográfico (caso o cliente não possua).

### 14. Perfil desejado da prestadora de serviço

Corpo técnico formado por profissional da área ambiental (florestal, ambiental, agronomia e afins) legalmente habilitados nos seus respectivos Conselhos de Classe.

### 15. Pré-diagnóstico

- Documentação pessoal do(s) proprietários (CPF, RG, endereço, telefone, e-mail);
- Documentação do imóvel (matrícula, documento de posse, localização geográfica, tamanho do imóvel);
- Histórico do uso do solo (mapas de 22 julho de 2008 para frente), com a identificação das Áreas de Preservação Permanente (APPs), Reserva Legal (RL) e Áreas de Uso Restrito e Consolidadas;
- Números de protocolos, caso haja termos de ajuste de conduta.
- Atividades desenvolvidas no imóvel e respectivos números das Licenças Ambientais.

### 16. Observações

1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;

3. A estrutura básica padrão do projeto geográfico é a seguinte: Formato do arquivo: *shapefile* (.shp), Dimensão: 2D, Sistema de coordenadas: SIRGAS 2000 – UTM 24 Sul;
4. O serviço não inclui a execução do Programa de Regularização Ambiental – PRA, sendo o cliente único responsável pelo seu cumprimento, caso seja exigido posteriormente pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado;
5. Caso o sistema CAR gere relatório apresentando pendências, significa que há alguma irregularidade que precisará ser sanada. Esse será um objeto de um novo escopo de trabalho definido entre cliente e Sebrae, caso necessário;
6. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
7. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele durante a validação da proposta de trabalho;
8. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;
9. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente;
10. Caso o sistema CAR gere relatório apresentando pendências, significa que há alguma irregularidade que precisará ser sanada. Esse será um objeto de um novo escopo de trabalho definido entre cliente e Sebrae, caso necessário.

<b>HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES</b>			
<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Link</b>	<b>Responsável</b>
1	24/04/2019	<a href="https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2019/04/Cadastro-Ambiental-Rural-CAR-GS33007-1.pdf">https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2019/04/Cadastro-Ambiental-Rural-CAR-GS33007-1.pdf</a>	
2	13/04/2020	<a href="https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Cadastro-Ambiental-Rural-CAR-GS33007-2.pdf">https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Cadastro-Ambiental-Rural-CAR-GS33007-2.pdf</a>	Coordenação Sebraetec